



*Câmara Municipal de Aporé*  
Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48  
[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 028/2018 Aporé/GO, 11 de dezembro de 2018.**

*“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 1.330 de 28 de maio de 2018 da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2019”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORE, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito

Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada os anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e de Prioridades, da Lei nº 1.330 de 28 de maio de 2018, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2019, com relação aos anexos, as fontes de recursos e os valores para o período de 2019, em cumprimento as alterações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, bem como ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Para o exercício de 2019 ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 1.330 de 28 de maio de 2018, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE APORE GOÁIS, aos dias 11 dias do mês de dezembro do ano de 2018.**

**PAULO ROGÉRIO GONDIM DA SILVA**

Presidente